

MANIFESTO SOBRE A PREOCUPANTE SITUAÇÃO DE CONSERVAÇÃO DO LOBO (CANIS LUPUS) NA PENÍNSULA IBÉRICA



Sevilha, 16 de março de 2026

A SECEM revê a informação científica disponível sobre a população ibérica de lobo (*Canis lupus*) e constata a sua vulnerabilidade.

Após a declaração do lobo (*Canis lupus*) como Vulnerável na recente atualização da Lista Vermelha de Espanha, cuja elaboração foi coordenada pela SECEM (Sociedade Ibérica para a Conservação e Estudo dos Mamíferos), um amplo grupo de sócios e especialistas, entre os quais gestores, investigadores, pessoal técnico e outros profissionais de diversas entidades espanholas e portuguesas, coincide em expressar a sua preocupação com a situação desta espécie na Península Ibérica e a sua gestão atual. A população ibérica de lobo não tem assegurada a sua viabilidade a longo prazo.



Figura 1. Lobo, *Canis lupus*, ©Daniel Burón.

Contexto e diagnóstico

Os dados contidos em monitorizações oficiais e provenientes de estudos científicos realizados sobre a espécie em Espanha nas últimas décadas foram analisados no âmbito do **projeto de fauna terrestre e aves marinhas (espécies autóctones e exóticas invasoras) – melhoria do conhecimento do estado de conservação**, financiado pelo Ministério para a Transição Ecológica e o Desafio Demográfico (MITECO - **EXPEDIENTE P2.C4.I1.P1.S000.A2.E1**), orientado para melhorar o conhecimento do estado de conservação da biodiversidade espanhola. Os resultados indicam um tamanho da população de lobo em Espanha inferior a 1.000 indivíduos maduros, distribuídos principalmente no terço noroeste do país, após a extinção da população da Serra Morena. Esta situação sustenta a classificação da espécie como **Vulnerável** dentro do território espanhol, de acordo com os critérios da UICN (critério D1). A estimativa de indivíduos maduros baseou-se no número de grupos familiares detetados no último censo nacional 2021-2024 (333 grupos familiares) e na estrutura social da espécie, na qual a reprodução se limita, na grande maioria dos casos, a um único par por grupo familiar. Além disso, foram tidos em conta outros parâmetros, como o tamanho do grupo familiar, a percentagem de indivíduos dispersantes e a idade de primeira reprodução. Estes resultados são coerentes com a avaliação sexenal da espécie realizada pelo MITECO em conformidade com o Art. 17 da Diretiva Habitats para o período 2013–2018, que já indicava um estado de conservação **Desfavorável-Inadequado (U1)** para Espanha nas três regiões biogeográficas: atlântica, mediterrânea e alpina. O resultado da recente avaliação sexenal correspondente ao período 2019–2024 ainda não foi publicado, embora, com base na ausência de mudanças substanciais no número de grupos detetados (294 e 297 grupos, respetivamente, nos censos prévios de 1987-88 e 2012-14) e na área de distribuição da espécie durante os últimos 30 anos, não seja expectável uma mudança positiva no estado de conservação.

Em Portugal, os resultados do último censo nacional de lobo, realizado em 2019-2021, apontam para uma contração de cerca de 20% da área de presença da espécie no país nas duas últimas décadas. O número de alcateias detetadas também sofreu uma ligeira redução a nível nacional, tendo passado de 63 alcateias, detetadas no anterior censo nacional realizado em 2002-2003, para 58 alcateias, detetadas no último censo. A grande maioria destas alcateias localiza-se a norte do rio Douro e faz parte da metapopulação de lobo que se distribui pelo noroeste da Península Ibérica. Existem apenas 5 a 6 alcateias a sul do rio Douro, que constituem uma subpopulação que se encontra isolada da restante população ibérica e que apresenta um elevado grau de diferenciação genética. Além disso, estudos recentes, com base em monitorizações de longo-prazo, indicam um reduzido sucesso reprodutor em várias alcateias situadas quer a norte quer a sul do rio Douro. Em Portugal, desde 1990, que o lobo apresenta o estatuto de ameaça de **Em Perigo**, avaliação que se manteve no mais recente Livro Vermelho dos Mamíferos (2023), por apresentar uma população inferior a 250 indivíduos maduros (critério D1 da IUCN). Na avaliação realizada no âmbito do Art. 17 da Diretiva Habitats, referente ao período 2019-2024, o estado de conservação do lobo foi considerado como **Desfavorável-Mau (U2)** na região biogeográfica mediterrânica, que abrange cerca de 85% da área de distribuição do lobo

em Portugal e como **Favorável** na reduzida área de distribuição que se insere na região biogeográfica atlântica.

Apesar destas avaliações, o lobo carece de proteção legal na maior parte da sua área de distribuição na península ibérica. Em Espanha, em 2021, a espécie foi incluída na Lista de Espécies Silvestres em Regime de Proteção Especial em todo o território nacional (Ordem TED/980/2021), unificando o seu estatuto legal e proibindo a sua caça à escala nacional. No entanto, esta proteção foi revertida em 2025 mediante uma emenda introduzida na Lei de Prevenção das Perdas e do Desperdício Alimentar (Lei 1/2025), que modificou a sua situação legal sem ter em conta o estado de conservação da espécie. Atualmente, a espécie encontra-se protegida apenas em algumas comunidades autónomas de Espanha por legislação regional.

A situação em Espanha contrasta com a legislação aplicável em Portugal, onde o lobo está protegido desde 1988 (Lei 90/88 e Decreto-Lei 54/2016, na sua redação em vigor). Estas diferenciações territoriais do regime de proteção, tanto dentro de Espanha como entre Espanha e Portugal, não respondem a critérios científicos, uma vez que o lobo constitui uma única metapopulação funcional e a gestão aplicada a norte do rio Douro, em Espanha, influencia diretamente o restante da população ibérica.

A gestão e a proteção do lobo na Península Ibérica, e em particular em Espanha, não são homogéneas e não se ajustam nem aos critérios científicos recolhidos nas Listas Vermelhas de Espanha e Portugal, onde foi classificado como **Vulnerável** e **Em Perigo**, respetivamente, nem às avaliações sexenais realizadas por ambos os países que, consideradas em conjunto, classificam o estado de conservação como **Desfavorável-Inadequado** e **Desfavorável-Mau** na maior parte do território. A ausência de um regime de proteção homogéneo do lobo em Espanha permitiu que, durante as últimas décadas, algumas comunidades autónomas tenham autorizado a sua caça e/ou controlo letal; é, por exemplo, o caso das Astúrias e da Cantábria, que desde março de 2025 têm vindo a executar controlos populacionais, ocasionando a morte de mais de 50 exemplares em ambas as regiões em menos de um ano. Em consonância com as ações sugeridas neste apelo, uma sentença do Supremo Tribunal, de 12 de fevereiro de 2026 anulou, por enquanto, a gestão letal nestas comunidades.

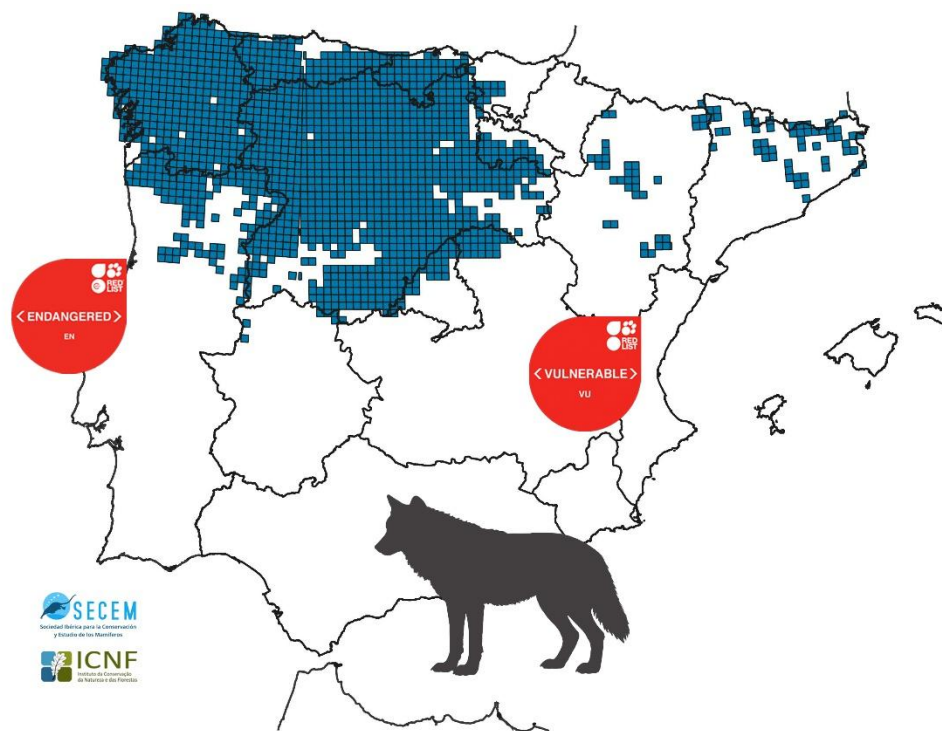


Figura 2. Presença estável e ocasional do lobo na península ibérica e estado de conservação em Espanha e Portugal.

A proteção do lobo em todo o território peninsular é necessária para cumprir a obrigação legal da União Europeia de garantir o estado favorável da população a longo prazo (Diretiva do Conselho 92/43/CEE). A distribuição atual dos lobos em Espanha foi estimada em 30% da existente em 1850, o que fundamenta a aplicação do critério B3 para a sua inclusão como Vulnerável no Catálogo Espanhol de Espécies Ameaçadas. Garantir o estado favorável das populações de lobo é importante para que os ecossistemas funcionem corretamente, proporcionando assim benefícios como a regulação das populações de ungulados silvestres e a redução da transmissão de doenças associadas. Estes valores ecológicos constituem, por sua vez, critérios estabelecidos para a inclusão de espécies no LESRPE (Real Decreto 139/2011). A elevada perseguição humana, tanto legal em Espanha como ilegal em ambos os países, põe em perigo o futuro do lobo na Península Ibérica e o seu papel ecológico, cultural e emblemático.

Apelo da SECEM e dos especialistas

Perante esta situação, a SECEM juntamente com os especialistas da espécie que redigiram este manifesto, consideram urgente iniciar as seguintes ações:

- Incluir a espécie no Catálogo Espanhol de Espécies Ameaçadas na categoria de Vulnerável, o que, em conformidade com a Lei 42/2007, implica também a sua inclusão na Lista de Espécies Silvestres em Regime de Proteção Especial.
- Manter o atual regime de proteção legal do lobo em Portugal, garantindo a sua coerência com o estado de conservação da população ibérica.

- Redigir de forma integrada e coordenada os planos de conservação autonómicos e a estratégia nacional de conservação do lobo em Espanha, e implementar uma estratégia ibérica conjunta entre Espanha e Portugal, de modo que a população ibérica seja gerida como uma única unidade populacional e não de forma fragmentada.
- Melhorar os planos de seguimento da população à escala ibérica, mediante a aplicação de critérios científicos explícitos e homogéneos em toda a sua área de distribuição, que permitam obter informação comparável e fiável sobre o tamanho populacional, o número e a estrutura dos grupos familiares, a distribuição e o estado genético e sanitário da espécie. Esta informação, obtida através de protocolos padronizados e validados cientificamente, deve servir de base para as decisões de conservação e gestão à escala local, regional, nacional e peninsular, aplicando o princípio da precaução quando exista incerteza científica.
- Padronizar a recolha de informação sobre os danos ao gado causados pelo lobo mediante protocolos científicos homogéneos e a nível peninsular, garantindo que os dados sejam acessíveis para a investigação e cumpram os princípios FAIR (dados localizáveis, acessíveis, interoperáveis e reutilizáveis).
- Promover e apoiar uma prevenção proativa baseada em evidências científicas, com seguimento contínuo para melhorar a sua eficácia, e agilizar os sistemas de compensação quando essas medidas tenham sido aplicadas, com o objetivo de reduzir o conflito e favorecer a tolerância em relação à espécie.

Neste contexto, a SECEM sublinha a necessidade de que Portugal e Espanha e as respetivas Comunidades Autónomas, reconheçam e atuem perante a situação atual dos lobos na Península Ibérica, e de que as autoridades com competências na gestão do meio ambiente promovam, sem demora e de forma coordenada, as medidas necessárias, dotando a conservação da espécie dos instrumentos normativos, técnicos e económicos adequados. Só assim será possível assegurar a viabilidade a longo prazo de uma espécie-chave para o funcionamento dos ecossistemas da Península Ibérica, crucial num contexto de mudança global, e cumprir as obrigações legais em matéria de conservação da biodiversidade.

Informação de contacto

SECEM – Sociedade Ibérica para a Conservação e Estudo dos Mamíferos

Cortijo de Miraflores, Parque de Miraflores s/n

41015 Sevilla, Espanha

Correio eletrónico: secretaria@secem.es

Web: <https://secem.es>